

# Sumário

---

INTRODUÇÃO. O ÂMBITO DE APLICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DA LINDB E SUA REPERCUSSÃO NO ESTUDO DA SEGURANÇA JURÍDICA.....	17
1. SEGURANÇA JURÍDICA COMO CONTINUIDADE: ESTABILIDADE E DINAMISMO .....	27
1.1. Formas tradicionais de atribuir estabilidade aos atos processuais decisórios. Coisa julgada, preclusões, proteção da confiança .....	27
1.2. A segurança jurídica como componente do Estado de Direito .....	32
1.2.1. A cláusula do Estado de Direito: breve evolução histórica .....	36
1.2.2. As novas funções do Estado e a nova face da segurança jurídica no Direito .....	39
1.3. Segurança-imutabilidade ou inalterabilidade: A insuficiência da tutela dos direitos adquiridos e expectativas de direito. A necessária flexibilidade e adaptabilidade dos atos estatais.....	43
1.4. Segurança-continuidade .....	47
1.4.1. Características da continuidade jurídica: previsibilidade, durabilidade e permanência tendencial. Contra a inalterabilidade dos atos jurídicos .....	50
1.4.2. Estremando conceitos: continuidade jurídica <i>versus</i> proteção da confiança .....	56

1.4.2.1. Semelhanças entre proteção da confiança e continuidade .....	57
1.4.2.2. Diferenças. Manutenção do <i>status quo versus</i> transição suave. A continuidade como “dessubjetivização” da tutela da segurança jurídica .....	58
1.4.3. O art. 23 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e a consagração da continuidade jurídica no sistema jurídico nacional .....	62
1.4.4. Segurança jurídica no processo: estabilidade como continuidade jurídica.....	62
<b>2. AS DIVERSAS FORMAS DE ESTABILIDADE DOS ATOS E DECISÕES EM PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO. A UNIFICAÇÃO DAS ESTABILIDADES PROCESSUAIS NO REFERENCIAL DA CONTINUIDADE JURÍDICA.....</b>	<b>65</b>
2.1. O modelo tradicional de segurança como imutabilidade ou inalterabilidade: ausência de tratamento conjunto das estabilidades dos atos do Estado.....	65
2.1.1. Questionando o paradigma da imutabilidade próprio da coisa julgada: característica não comum aos atos estatais legislativos e administrativos .....	66
2.1.2. As tentativas de aplicação da coisa julgada aos demais atos estatais .....	71
2.1.2.1. A tese de Adolf Merkel: a duração da validade da norma como núcleo da coisa julgada.....	71
2.1.2.2. A tentativa de tratar a estabilidade de todos os atos estatais no mesmo referencial. O erro de focar na coisa julgada .....	75
2.1.3. Qual a diferença essencial da estabilidade da decisão judicial para aquela dos demais atos e decisões estatais? .....	77

---

2.1.3.1. A concretude da norma aplicada e sua menor abrangência subjetiva? .....	77
2.1.3.2. A referência da atividade jurisdicional a atos pretéritos? .....	79
2.1.3.3. A possibilidade de revogação por um <i>contrarius actus</i> ? .....	80
2.1.3.4. A revisibilidade interna como critério diferenciador.....	82
2.1.4. Imutabilidade: uma característica não essencial à jurisdição. É possível haver estabilidades sem imutabilidade.....	84
2.1.5. Ausência de tratamento conjunto das estabilidades dos atos processuais na doutrina. Inovação legislativa: as “estabilidades processuais” como categoria incorporada ao sistema do Código de Processo Civil e aplicável ao processo administrativo .....	86
2.1.5.1. O CPC/2015 e adoção da terminologia “estabilidades” processuais. A previsão expressa de novas formas de estabilidades tipicamente disciplinadas no Código.....	88
2.1.5.2. O exemplo de confusão da dogmática tradicional a respeito das estabilidades processuais nos processos executivo e cautelar. O equívoco em ver na coisa julgada a estabilidade-padrão .....	90
2.1.5.3. A estabilidade da sentença arbitral e sua conceituação como “coisa julgada arbitral” .....	96
2.1.5.4. As mudanças legislativas do CPC e da LINDB. A aproximação dos processos judicial e administrativo em torno da categoria da estabilidade processual.....	97
2.2. Por um estudo conjunto das estabilidades no processo (judicial e administrativo).....	101

2.2.1.	A construção do sistema a partir das diretrizes normativas. O papel do direito positivo.....	101
2.2.2.	Variabilidade de regime e diferença apenas de grau ...	106
2.2.3.	A preclusão como a forma de estabilidade genérica.....	109
2.3.	A superação do paradigma da imutabilidade e a unificação das estabilidades dos atos jurídicos em torno da continuidade jurídica.....	113
2.3.1.	A justiça procedimental e a estabilidade como continuidade jurídica .....	114
2.3.2.	A objeção de que haveria perda de estabilidade. Outras vantagens do modelo da continuidade jurídica: ganho de correção e racionalidade.....	118
2.3.3.	Haveria uma eternização dos processos? .....	122
2.3.4.	A reincorporação científica da justiça: busca pela correção do conteúdo dos atos do processo.....	125
2.3.5.	Estabilidades: vantagens, desvantagens do regime preclusivo e o necessário equilíbrio do sistema....	127
2.4.	Conceito de estabilidade processual. Efeitos das estabilidades .....	129
2.4.1.	A lógica da continuidade jurídica e a argumentação em contraditório .....	130
2.4.2.	Efeito positivo e negativo das estabilidades processuais: os atos jurídicos em cadeia e as relações de incorporação ou exclusão.....	131
2.5.	Conclusão do capítulo.....	134
3.	<b>SUPERAÇÃO DAS ESTABILIDADES PROCESSUAIS: REGRAS DE TRANSIÇÃO NA QUEBRA DE CONTINUIDADE JURÍDICA.....</b>	<b>137</b>
3.1.	As várias acepções possíveis do tempo jurídico: tempo no antecedente e tempo no consequente. Tempo de referência, tempo de vigência, tempo de eficácia das decisões estatais.....	138

---

3.2. Tempo de referência e o conteúdo do esquema argumentativo do debate processual .....	142
3.2.1. Critérios: transitividade ou resistência temporal do debate e a previsibilidade do vínculo decorrente da estabilidade.....	143
3.2.1.1. Elementos permanentes ou cambiantes: o exemplo da coisa julgada em matéria tributária .....	146
3.2.1.2. A instabilidade dos bens tutelados (o pedido mediato) .....	148
3.2.1.3. Hipótese-padrão: poderes reiteráveis e relações sucessivas .....	150
3.2.2. Retroatividade dos efeitos da vinculação.....	153
3.2.2.1. Retroação da estabilidade a fatos anteriores ao tempo de referência.....	155
3.2.2.2. Critérios para retroação: vontade das partes e impossibilidade de vinculações-surpresa. A cláusula <i>rebus sic stantibus</i> ao inverso .....	158
3.3. O outro extremo do tempo no consequente: tempo de eficácia até quando? A quebra ou revisão da estabilidade.....	161
3.3.1. Admissibilidade.....	163
3.3.1.1. Inexistência de comportamento causalmente relevante da parte que pleiteia a revisão.....	164
3.3.1.2. Aplicando a continuidade jurídica: técnicas e métodos.....	165
3.3.1.3. Controle do procedimento da continuidade jurídica: permanência tendencial e ônus argumentativo .....	166
3.3.1.4. Empate argumentativo: <i>in dubio pro continuitate</i> ? A plausibilidade das alegações e a projeção de êxito do procedimento de superação .....	170

3.3.1.5. Alguns critérios: intensidade estrutural e temporal da mudança .....	172
3.3.2. Mérito do pedido revisional .....	174
3.3.2.1. O problema da recondução a debates constitucionais: contra critérios fundados na dignidade humana ou no interesse público .....	174
3.3.2.2. A novidade dos elementos alegados se comparados ao tempo de referência anterior ....	178
3.3.2.3. O modelo brasileiro atual. Alguns pressupostos de incidência do art. 23 da LINDB. A existência de decisões colegiadas com entendimento consolidado. Precedentes ou padrões decisórios que gerem expectativa normativa no jurisdicionado. Necessidade de comprovação de prejuízo .....	180
3.3.2.3.1. O que pode ser considerado como elemento novo? Fatos novos como fatos supervenientes...	182
3.3.2.3.2. A suposta impossibilidade de revisão em razão de mudanças normativas. As alterações do CPC/2015 .....	183
3.3.2.3.3. Prova “nova” como qualquer elemento probatório não apresentado na pendência do processo anterior .....	186
3.3.2.3.4. A novidade do debate e o grau de ultrapassagem argumentativa. Os elementos <i>noviter cognita</i> .....	190
3.3.2.3.5. A evolução ou desenvolvimento não previsível de um fato anterior .....	193
3.3.2.3.6. <i>Res noviter veniens ad notitiam</i> : os elementos de nova notícia...	194

3.3.2.3.7. Elementos probatórios novos: a prova <i>noviter producta</i> .....	197
3.3.2.3.8. A mudança no direito aplicá- vel.....	200
3.3.2.4. Suficiência dos elementos para a alteração da estabilidade .....	203
3.3.3. Compensações sistêmicas para a quebra de esta- bilidade: o regime transicional.....	205
3.3.3.1. Regras de transição como direito indivi- dual e dever do Estado. Nulidade das de- cisões que não analisarem o regime tran- sicional .....	206
3.3.3.2. O art. 23 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Consagração das re- gras de transição no direito positivo .....	210
3.3.3.3. O Judiciário pode estabelecer regras de transição? .....	214
3.3.3.3.1. A abordagem funcional da se- paração de Poderes .....	215
3.3.3.3.2. A formulação de regras de tran- sição como função compatível com a atividade jurisdicional...	220
3.3.3.4. Formalidades na edição de regras de tran- sição.....	223
3.3.3.4.1. A necessidade de fundamenta- ção específica e a sede própria. Consequências da omissão. Re- cursos e meios de impugnação cabíveis no processo judicial e administrativo.....	223
3.3.3.4.2. A discricionariedade na esco- lha da espécie de regra tran- sicional .....	226
3.3.3.4.3. Limitações: carência regulativa e atuação “como se legislador	

fosse”. Menor exigência para órgãos administrativos com competências normativas mais intensas.....	229
3.3.3.5. Critérios de conteúdo para estabelecer regras de transição.....	232
3.3.3.5.1. Equilíbrio e adequação entre a regra de transição e a posição deficitária.....	233
3.3.3.5.2. Prazo de transição .....	233
3.3.3.5.3. Clareza e cognoscibilidade. O detalhamento das regras de transição.....	235
3.3.3.6. Espécies de regras de transição .....	236
3.3.3.6.1. Compensação financeira. A discussão sobre quem deve pagar a indenização.....	238
3.3.3.6.2. Ajuda de adaptação .....	245
3.3.3.6.3. Tutela da preservação dos efeitos do ato estável em caso de anulação ou desfazimento .....	248
3.3.3.6.4. Outras regras transicionais .....	263
3.3.3.7. A estabilidade da decisão sobre o direito a um regime transicional e sobre a decisão que escolhe as regras de transição e fixa seu prazo e condições. Impossibilidade de que seja a coisa julgada nas questões dinâmicas e transitivas .....	264
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>267</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>269</b>